



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2015
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A
EMPRESA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE
CULTURA NA FORMA ABAIXO:**

A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ n.º 12.397.930/0001-00, representada pelo seu Reitor, o Senhor ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA, nomeado pela Portaria nº 282, de 06 de março de 2017, publicada no DOU em 07 de março de 2017, portador da Carteira de Identidade nº 387.045, expedida por SPSP/CE, CPF nº 051.390.663-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA**, inscrita no CNPJ n.º 76.659.820/0001-51 neste ato representada pelo (a) Sr DÉLCIO AFONSO BALESTRIN portador da Cédula de Identidade nº 1.070.832, expedida pela SSPSC e CPF nº 518.034.459-04, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato 01/2015 de 15/05/2015, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23282.000027/2015-73 Inexigibilidade 16/2015 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente 4º TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15/05/2018 válido até 15/05/2019, e reajustar o contrato com base na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo, de 23 de março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 7.222,22 (Sete mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 601,85 (Seiscentos e um reais e oitenta e cinco centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA APRESENTAÇÃO DA CNDT

É necessária a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -, tanto nas hipóteses de pagamento de faturas, quanto nas situações em que a Administração desejar formalizar aditivo de prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 158565; Programa de Trabalho - PTRES:108989; Fonte: 8250; Natureza da Despesa: 339040.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

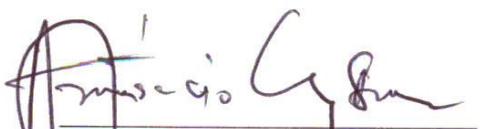
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993.

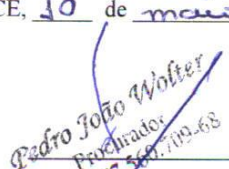
CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

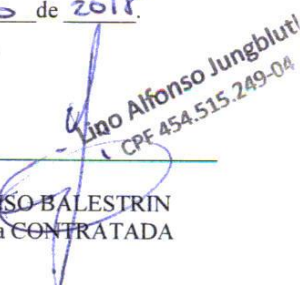
Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

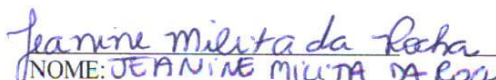
Redenção/CE, 10 de maio de 2018.

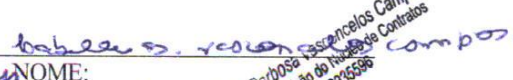

Prof. ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA
Reitor da Unilab


Pedro João Walter
Procurador
CPF: 077.360.709-68


Delcio Afonso Balestrin
Representante da CONTRATADA
CPF 454.515.249-04

TESTEMUNHAS:



NOME: JEANINE MILUTA DA ROCHA
RG: 10.521.862-7
CPF: 073.820.299-20


NOME: Sabete Cardoso
RG: 20000103
CPF: 000.433.973-36

Assessoria Jurídica - Anelcos Campos
Setor de Assessoria Jurídica - Anelcos Campos
Setor de Assessoria Jurídica - Anelcos Campos
Setor de Assessoria Jurídica - Anelcos Campos



Marcos Rogério de Souza
Gerente
PERGAMUM


MAURÍCIO NAGASE
ASSESS. DE TECNOLOGIA
Vice-Reitoria PUCPR
GRUPO MARISTA

